28.08.01
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2634, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Revoga "in totum" a Lei Municipal nº 2532, de 24 de maio de 2000, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada *"in totum"*, a Lei Municipal nº 2532, de 24 de maio de 2000, que dispõe sobre incentivos fiscais de até 100% (cem por cento) dos tributos municipais relativos a ISS, IPTU e ITBI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias de agosto do ano dois mil e um (2001).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE